

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020****EMPRESA:** OI S/A.**CNPJ:** 76.535.764/0001-43.**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia para a sede provisória do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi, localizada na Praça Leopoldo Mercer, n.º 95, no Centro do Município de Tibagi (PR).**VIGÊNCIA:** de 02/01/2020 a 31/12/2020.**VALOR:** o montante estimado é de até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** ao ano, ou **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais**, com a observação de que esse valor é variável, estando adstritamente ligado à quantidade de ligações efetuadas no período, sendo realizada fatura mensal. As tarifas a serem cobradas por ligação são as mesmas praticadas no mercado.**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**JUSTIFICATIVA:**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação nº 01/2020 referente à aquisição de prestação de serviços de telefonia, indispensável às atividades inerentes à Entidade, para o bom atendimento aos aposentados e pensionistas. A lei autoriza a contratação através de inexigibilidade de licitação para aquisição de produtos e serviços os quais sejam inviáveis para competição.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de inexigibilidade, retroagindo desde o dia 2 de janeiro de 2020, considerando a utilização do serviço neste período e a necessidade do serviço em questão para atendimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do TIBAGIPREV. Após, e se viável a prestação de serviço em tela, volte o dossiê administrativo de inexigibilidade em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 20 de janeiro de 2020.

JANDERSON BONASSO DA COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

JULIANA REZENDE NOGUEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**ERRATA DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 409/2018**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao aditivo ao contrato nº 409/2018, que houve um erro, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo de execução da obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - cbuq na Rua Frei Gaudêncio, entre a Avenida Manoel das Dores até a Ponte do Arroio São Domingos, nesta cidade, findando em 08/03/2020.

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término do contrato original, podendo ainda ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições do aditivo.

Tibagi, 20 de janeiro de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
Secretário de Administração

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/20209

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços elétricos, para realização do Carnaval/2020, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

q.1) As visitas técnicas deverão ser agendadas junto ao Departamento de Cultura, pelo telefone (42) 3916-2187 e serão ser realizadas até as 11h30min do dia 28/02/2020.

Leia-se:

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

q.1) As visitas técnicas deverão ser agendadas junto ao Departamento de Cultura, pelo telefone (42) 3916-2187 e serão ser realizadas até as 11h30min do dia 28/01/2020.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 20 de janeiro de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000, lei no 8.666/1993 Decreto Municipal 190/2013, Lei complementar 123/2006 e 147/2014 e suas alterações posteriores demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA" às 14 horas, do dia 3 de fevereiro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de espaço público, destinado a exploração do espaço reservado à praça de alimentação do Carnaval/2020, nesta cidade. O valor mínimo da licitação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 20 de janeiro de 2020

MARCUS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração